poderá homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7737/2019

DENOMINA "ESPAÇO DE ARTE E CULTURA TONI MORENO", O ESPAÇO INTERNO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA "FRANCISCO DE PAULA MATTOS" NO DISTRITO DE CONDURU, NESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno"**, o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo único – O referido espaço deverá ser utilizado para fins de natureza histórico e cultural

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7738/2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Beco **"HERMOGENES MARDEGAN"**, que se inicia na Rua Joaquim Miranda e termina na rua sem saída no Bairro Paraíso, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7739/2019

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco Público **ROBSON SANTOS GRACELLI** que, inicia-se na Rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término e sem saída. Sequencial 3569, bairro Jardim Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 391/2019

DENOMINA "ESPAÇO CIDADÃO ATÍLIO VIVACQUA" A ÁREA SITUADA NO TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada "ATÍLIO VIVACQUA", a área localizada no térreo do Edifício Juarez Tavares Matta, que compreende a Escola do Legislativo, Ouvidoria Legislativa, Ouvidoria da Mulher, Ouvidoria Racial, Casa das Comunidades, Biblioteca e Plenarinho, situada no imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

ELETRO LAURO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS LTDA. - ME, CNPJ 01.324.113/0001-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 243/15, com